



A Direção Regional de Agricultura, vem por este meio divulgar o Aviso nº 2/2019 – Declaração de Existências de Galinhas Poedeiras, remetido pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV/DIRMA).

**“AVISO**

**DGAV/DIRMA nº 2/2019**

***Declaração de Existências de Galinhas Poedeiras***

*Fernando Bernardo, Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 6º do Anexo V ao Decreto-Lei nº 142/2006, de 27 de julho, e do despacho nº 293/2015, de 12 de janeiro, que veio dar cumprimento ao estipulado naquele Decreto-Lei e estabelecer os procedimentos para a declaração de existências dos efetivos de galinhas poedeiras, torna publico que:*

- 1. Todos os detentores de galinhas poedeiras ficam obrigados a declarar os efetivos que possuíam, à data de 1 de setembro;*
- 2. A declaração anual de existências poderá ser efetuada durante o mês de setembro pelo detentor através do seguinte endereço de internet <https://avidec.gdav.pt>, ou, em alternativa em qualquer dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais.*
- 3. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV.*

*Lisboa, 6 de agosto de 2019”*

Funchal, 13 de agosto de 2019

O Diretor Regional de Agricultura  
(Por Delegação de Competências  
Despacho n.º GS-85/SRAP/2019, de 14 de agosto de 2019



Daniel Mata)

António Paulo Sousa Franco Santos